

Este edital de oferta pública não está sendo direcionado e não será direcionado, direta ou indiretamente, a nenhum outro país que não o Brasil e, em particular, aos Estados Unidos da América, nem tampouco será utilizado o correio norte-americano ou qualquer outro meio ou instrumento norte-americano de comércio interestadual ou internacional, ou qualquer mecanismo norte-americano de negociação de valores mobiliários. Esta restrição inclui, entre outras, a transmissão de fax, correio eletrônico, telex, telefone e internet. Consequentemente, as cópias deste edital e de quaisquer documentos relacionados a esta oferta não serão, e não devem ser transmitidos ou distribuídos por correio ou outra forma de transmissão aos Estados Unidos da América ou a qualquer país que não o Brasil. Este edital de oferta pública é dirigido exclusivamente aos acionistas da Mobly S.A. aptos a participar do leilão na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão. Acionistas que residam fora do Brasil poderão participar da oferta objeto deste edital desde que observem todas as leis e regulamentos a que possam estar sujeitos. A oferta não é destinada a pessoas que residam em qualquer jurisdição na qual realizar ou participar da oferta seja proibido por lei. Esta oferta não foi e não será registrada nos termos do US Securities Act of 1933.

EDITAL DE OFERTA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DO CONTROLE DA

MOBLY S.A.

CNPJ/MF nº 31.553.627/0001-01

NIRE 35300561201

Código CVM 2546-1

Código ISIN das Ações Ordinárias: BRMBLYACNOR5

Código de Negociação das Ações Ordinárias na B3: MBL Y3

POR CONTA E ORDEM DE

REGAIN PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ/MF nº 58.478.424/0001-46

PAUL JEAN MARIE DUBRULE

CPF/MF nº 232.995.068-38

INTERMEDIADA POR

BTG PACTUAL CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ/MF nº 43.815.158/0001-22

ÍNDICE DO EDITAL

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES.....	5
1.2. Informações do Edital	7
1.3. Objeto da Oferta	7
1.4. Base Legal e Regulamentar.....	7
1.5. Histórico	7
1.6. Autorização pela B3	8
1.7. Registro de Companhia Aberta e Listagem.....	8
1.8. Participação dos Ofertantes	9
2. CARACTERÍSTICAS DA OFERTA	9
2.1. Forma	9
2.2. Ausência de Registro da Oferta.....	9
2.3. Capacidade e Autorização	9
2.4. Ações Objeto da Oferta	9
2.4.2. Alocação das Ações Entre os Ofertantes	9
2.5. Prazo.....	9
2.6. Preço por Ação	9
2.6.1. Quantidade de Ações Consideradas para o Cálculo do Preço por Ação.....	10
2.6.2. Ajustes por Proventos	10
2.6.3. Ajustes por Modificação do Número de Ações	10
2.6.4. Comparações do Preço por Ação com o Valor de Mercado	10
2.7. Divulgação e Arredondamento.....	10
2.7.1. Notificação à B3 e à Companhia	11
2.7.2. Dia Útil	11
2.8. Forma de Pagamento	11
2.9. Condições para Revogação ou Modificação da Oferta	11
2.9.1. Renúncia a Condição	14
2.9.2. Verificação de Qualquer Condição para Realização do Leilão	15
2.9.3. Confirmação da Oferta	15
2.10. Mudança ou Revogação da Oferta	15
2.10.1. Aditamento ao Edital	15
2.11. Manifestação do Conselho de Administração da Companhia	16
2.12. Consequência da Aceitação da Oferta.....	16
2.12.1. Consequência do Não-Atingimento da Quantidade Mínima de Ações	16
2.12.2. Ausência de Restrições às Ações.....	16
2.12.3. Proventos	17
3. PROCEDIMENTOS DA OFERTA	17
3.1. Habilitação para o Leilão	17
3.2. Procedimento e Documentos Necessários à Habilitação.....	17
3.2.1. Pessoa Física.....	17
3.2.2. Pessoa Jurídica.....	17
3.2.3. Acionista Estrangeiro (Investidor 4.373).....	17
3.2.4. Acionista Estrangeiro (Investidor 4.131).....	18

3.2.5.	Universalidade de Bens (tais como espólios e fundos de investimento)	18
3.3.	Verificação de Documentos e Transferência de Ações	18
3.4.	Procedimento de Aceitação da Oferta	19
3.5.	Ações Remanescentes	19
3.6.	Extinção da Taxa SELIC	19
3.7.	Ações Mantidas no Escriturador	19
3.8.	Instrução para Transferência da Propriedade das Ações	20
3.8.1.	Transferência de Ações para Viabilização da Venda no Âmbito da Oferta	20
3.8.2.	Cancelamento de Ofertas	20
3.8.3.	Observância dos Prazos	20
3.8.4.	Empréstimo/Aluguel de Ativos	20
3.8.5.	Falha do Tomador na Devolução das Ações Emprestadas/Alugadas	21
3.8.6.	Contratos a Termo de Ações	21
3.8.7.	Solicitação de Liquidações	21
3.9.	Titular de Ações que Não Apresentar os Documentos Solicitados para Habilitação	21
3.10.	Acionista Habilitado	21
4.	LEILÃO	22
4.1.	Data e Ambiente do Leilão	22
4.2.	Representação no Leilão	22
4.3.	Interferências Compradoras e Ofertas Concorrentes	22
4.4.	Alteração do Preço por Ação	23
4.5.	Procedimento de Aceitação das Sociedades Corretoras	23
4.5.1.	Responsabilidade das Sociedades Corretoras	23
4.6.	Prazo para Alteração, Cancelamento e Confirmação da Oferta	23
4.6.1.	Horário	23
4.6.2.	Responsabilidade dos Acionistas	23
4.7.	Liquidação da Oferta	24
4.7.1.	Liquidação financeira	24
4.7.2.	Autorização de Direcionamento	24
4.8.	Obrigações dos Ofertantes	24
4.9.	Garantia de Liquidação	24
4.10.	Custos, Comissões de Corretagem e Emolumentos	24
4.11.	Tributos	25
4.11.1.	Responsabilidade Tributária	25
5.	INFORMAÇÕES SOBRE A COMPANHIA	25
5.1.	Dados cadastrais	25
5.2.	Objeto social	25
5.3.	Breve histórico da Companhia	25
5.4.	Capital social	28
5.5.	Composição acionária	28
5.6.	Indicadores econômicos e financeiros da Companhia	29
5.6.1.	Disponibilização das Informações Financeiras da Companhia	31
5.7.	Informações históricas sobre negociação de ações	31
5.8.	Valor patrimonial das ações de emissão da Companhia	32

5.9.	Outros Valores Mobiliários Emitidos.....	32
5.10.	Consulta às Demonstrações Financeiras	32
5.11.	Atualização do Registro de Companhia Aberta	32
6.	INFORMAÇÕES SOBRE OS OFERTANTES	33
6.1.	Qualificação.....	33
6.2.	Objeto Social	33
6.3.	Capital Social	33
6.4.	Composição Acionária	33
6.5.	Histórico dos Ofertantes	33
7.	DECLARAÇÕES DOS OFERTANTES E DA INSTITUIÇÃO INTERMEDIÁRIA.....	33
7.1.	Declarações dos Ofertantes	33
7.2.	Declarações da Instituição Intermediária	35
8.	OUTRAS INFORMAÇÕES	35
8.1.	Eventos Supervenientes.....	35
8.2.	Acesso aos Documentos Relacionados à Oferta	36
8.3.	Acesso à Relação de Acionistas da Companhia	36
8.4.	Identificação dos Assessores Jurídicos.....	37
8.5.	Relacionamento entre os Ofertantes e a Instituição Intermediária	37
8.6.	Documentos da Oferta.....	37
8.7.	Acionistas Domiciliados Fora do Brasil.....	37
8.8.	Recomendações aos Acionistas.....	37
8.9.	Inexistência de Oferta no Exterior.....	38
8.10.	Disclaimers.....	38

BTG PACTUAL CORRETORA DE TÍTULOS DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 15º andar, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.815.158/0001-22, na qualidade de instituição financeira intermediária (“BTG Pactual” ou “Instituição Intermediária”), por conta e ordem de (i) **REGAIN PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3015, conjunto 161, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 58.478.424/0001-46 (“Regain”), e (ii) Paul Jean Marie Dubrule (“Paul Jean” e, em conjunto com a Regain, os “Ofertantes”), vem apresentar aos acionistas da **MOBLY S.A.**, companhia aberta com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 16.737, CEP 04730-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.553.627/0001-01, registrada na CVM como emissor categoria “A” sob o nº 02546-1 (“Mobly” ou “Companhia”), a presente oferta pública para aquisição de controle da Companhia, visando à aquisição de até a totalidade das 122.763.403 (cento e vinte e dois milhões, setecentos e sessenta e três mil, quatrocentos e três) ações ordinárias de emissão da Companhia (“Ações”), condicionada à aquisição da Quantidade Mínima de Ações (conforme definida adiante) (“Oferta”), em consonância com os termos e condições deste “Editais de Oferta Pública Voluntária para Aquisição do Controle da Mobly S.A.” (“Editais”), bem como com o disposto na Lei 6.385, na Lei das S.A., na Resolução CVM 85, no Regulamento do Novo Mercado e no Estatuto Social.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Definições. Para os fins do disposto no presente Edital, considera-se:

Acionista Habilitado	Tem o significado atribuído no item 3.10 deste Edital.
Anuência dos Debenturistas	Tem o significado atribuído no item 2.9(iv)(b) deste Edital.
Ações	Tem o significado atribuído no Preâmbulo.
Ações Aderentes	Significa o número total de Ações que aderirem ao Leilão.
Ações Conversão Debêntures Mobly	Tem o significado atribuído no item 2.6.1 deste Edital.
Ações Emitidas	Tem o significado atribuído no item 2.6.1 deste Edital.
Ações Paul Jean	Tem o significado atribuído no item 2.4.2 deste Edital.
Ações Remanescentes	Tem o significado atribuído no item 3.5 deste Edital.
Alterações	Tem o significado atribuído no item 2.6.3 deste Edital.
BTG	Tem o significado atribuído no Preâmbulo.
B3	Significa a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.
Câmara B3	Significa a Câmara de Compensação e Liquidação da B3.
Capital Total	Significa o número total de ações da Companhia em bases totalmente diluídas.
Central Depositária B3	Significa a Central Depositária da B3.
Companhia	Tem o significado atribuído no Preâmbulo.
Comunicação Inicial	Tem o significado atribuído no item 1.5 deste Edital.
Condição para Liquidação da	Tem o significado atribuído no item 2.9(iii) deste Edital.

Oferta	
Condição para Realização da Oferta	Tem o significado atribuído no item 2.9(iv) deste Edital.
Condições para Revogação ou Modificação	Tem o significado atribuído no item 2.9(iv) deste Edital.
Contrato de Intermediação	Significa o contrato de intermediação celebrado entre os Ofertantes e a Instituição Intermediária.
CPF	Singinifica o Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda.
CPF	Singinifica o Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda.
Credores	Tem o significado atribuído no item 2.9(iv)(b) deste Edital.
CVM	Significa a Comissão de Valores Mobiliários.
Data de Liquidação	Tem o significado atribuído no item 4.7 deste Edital.
Data-Limite	Tem o significado atribuído no item 2.7.1 deste Edital.
Debêntures Conversíveis Mobly	Significam as 132.165 debêntures conversíveis em ações emitidas pela Mobly em 8 de novembro de 2024.
Debêntures Tok&Stok	Significam as debêntures simples, não conversíveis em ações, de 1ª (primeira) emissão da Tok&Stok, emitidas nos termos do Plano de Recuperação Extrajudicial.
Escriturador	Significa a instituição financeira escrituradora e depositária das ações ordinárias de emissão da Companhia
Estatuto Social	Significa o estatuto social da Mobly.
Ghislaine	Tem o significado atribuído no item 6.4 deste Edital.
home24	Tem o significado atribuído no item 5.3 deste Edital.
home24 Holding	Tem o significado atribuído no item 5.3 deste Edital.
IED	Tem o significado atribuído no item 3.2.4 deste Edital.
Instituição Intermediária	Tem o significado atribuído no Preâmbulo.
Investidor 4.131	Tem o significado atribuído no item 3.2.4 deste Edital.
Investidor 4.373	Tem o significado atribuído no item 3.2.3 deste Edital.
IPO	Tem o significado atribuído no item 5.3 deste Edital.
Jade	Tem o significado atribuído no item 5.3 deste Edital.
Lei das S.A.	Significa a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.
Lei 6.385	Significa a Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976.
Leilão	Tem o significado atribuído no item 2.1 deste Edital.
Medidas de Capitalização	Tem o significado atribuído no item 1.5 deste Edital.
Mobly	Tem o significado atribuído no Preâmbulo.
Mobly Brand	Tem o significado atribuído no item 5.3 deste Edital.
Mobly Hub	Tem o significado atribuído no item 5.3 deste Edital.
Mobly Varejista	Tem o significado atribuído no item 5.3 deste Edital.
Oferta	Tem o significado atribuído no Preâmbulo.
Ofertantes	Tem o significado atribuído no Preâmbulo.
OPA Concorrente	Tem o significado atribuído no item 4.3 deste Edital.

Operação	Tem o significado atribuído no item 5.3 deste Edital.
Paul Jean	Tem o significado atribuído no Preâmbulo.
Pessoas Vinculadas	Tem o significado atribuído no item 1.7 deste Edital.
Plano de Recuperação Extrajudicial	Significa o plano de recuperação extrajudicial da Tok&Stok homologado pela Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central de São Paulo em 6 de novembro de 2024.
Poison Pill	Tem o significado atribuído no item 2.9(iv)(a) deste Edital.
Preço por Ação	Tem o significado atribuído no item 2.6 deste Edital.
Quantidade Mínima	Tem o significado atribuído no item 2.9(iii) deste Edital.
Reforma Estatutária	Tem o significado atribuído no item 2.9(iv)(a) deste Edital.
Regain	Tem o significado atribuído no Preâmbulo.
Régis	Tem o significado atribuído no item 6.4 deste Edital.
Regulamento do Novo Mercado	Significa o Regulamento do Segmento Especial de Listagem da B3 denominado “Novo Mercado”.
Resolução CVM 85	Significa a Resolução da CVM nº 85, de 31 de março de 2022, conforme alterada.
Sociedades Corretoras	Tem o significado atribuído no item 3.1 deste Edital
Taxa SELIC	Significa a Taxa do Sistema Especial de Liquidação e Custódia do Banco Central do Brasil, publicada pelo Banco Central do Brasil.
Tok&Stok	Significa a Estok Comércio e Representações S.A.

1.2. Informações do Edital. Este Edital foi elaborado em conformidade com informações prestadas pelos Ofertantes com o intuito de atender às disposições previstas na Resolução CVM 85 para a realização da Oferta, provendo aos acionistas da Companhia os elementos necessários para que decidam de forma informada, refletida e independente quanto à aceitação da Oferta.

1.3. Objeto da Oferta. A Oferta tem por objeto, nos termos dos artigos 2º, incisos IV e V, 4º a 8º, 13 a 21, 35 a 43 da Resolução CVM 85, a aquisição da totalidade das Ações, observados os termos e condições do presente Edital.

1.4. Base Legal e Regulamentar. A realização da Oferta observará o disposto no artigo 257 e seguintes da Lei das S.A., bem como nos artigos artigos 2º, incisos IV e V, 4º a 8º, 13 a 21, 35 e a 43 da Resolução CVM 85.

1.5. Histórico. Em 28 de fevereiro de 2025, os Ofertantes informaram à Companhia sobre a sua intenção de lançar a Oferta (“Comunicação Inicial”) – desde que, dentro do prazo estimulado na Comunicação Inicial, (i) fosse convocada a assembleia geral extraordinária de acionistas da Mobly para deliberar sobre a Reforma Estatutária (conforme tal termo está definido abaixo); e (ii) fosse obtida a Anuência dos Debenturistas (conforme tal termo está definido abaixo).

Em 9 de março de 2025, os Ofertantes enviaram nova comunicação à administração da Companhia para, dentre outras considerações, atualizar a Quantidade Mínima de

Ações (conforme tal termo está definido a seguir).

Finalmente, em 3 de abril de 2025, os Ofertantes, dentre outras considerações, assumiram publicamente o compromisso irrevogável e irretratável de, condicionado à obtenção da Anuência dos Debenturistas e ao sucesso da Oferta, adotar todas as medidas necessárias para que: (i) aportem R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) na Companhia, observada a legislação societária; (ii) as Debêntures Tok&Stok de sua titularidade, no valor atualizado de R\$ 56.487.542,00, conforme data-base de 31 de março de 2025, sejam convertidas em ações de emissão da Mobly; e (iii) seja capitalizado o crédito devido pelos Ofertantes contra a Tok&Stok, no valor atualizado de R\$ 68.790.859,00, conforme data-base de 31 de março de 2025 (os itens (i) a (iii) anteriores, em conjunto, referidos como as “Medidas de Capitalização”). Conforme ressaltado pelos Ofertantes na ocasião, as Medidas de Capitalização serão adotadas em estrita observância, em todos os seus termos, condições e aspectos, à governança interna da Companhia, bem como à regulamentação e à legislação aplicáveis – inclusive, sem limitação, ao disposto nos artigos 170, § 1º, e 171 da Lei das S.A., de modo que os acionistas da Mobly que optem por não alienar suas ações no contexto da Oferta não sejam injustificadamente diluídos em razão da implementação das Medidas de Capitalização.

Tais comunicações foram publicadas pela Mobly como fato relevante, respectivamente, em 29 de março de 2025, 10 de março de 2025 e 4 de abril de 2025.

Em 31 de março de 2025, a administração da Mobly convocou assembleia geral extraordinária de acionistas para se realizar no dia 30 de abril do mesmo ano e deliberar sobre a Reforma Estatutária. Em que pese não ter sido ainda obtida a Anuência dos Debenturistas, e considerando que (i) tal condição à publicação do Edital foi fixada na Comunicação Inicial em benefício dos Ofertantes; (ii) a negociação com os Credores (conforme tal termo está definido abaixo) visando à obtenção da Anuência dos Debenturistas tem avançado; e (iii) a realização do Leilão permanece sujeita à obtenção da Anuência dos Debenturistas, nos termos do item 2.9 abaixo, os Ofertantes decidiram, nessa data, lançar a Oferta, nos termos deste Edital.

1.6. Autorização pela B3. A B3 autorizou a realização do Leilão (conforme definido no item 2.1 deste Edital) em seu sistema eletrônico de negociação em 11 de abril de 2025. A autorização do Leilão pela B3 não implica a garantia da veracidade das informações prestadas neste Edital, julgamento sobre a qualidade da Companhia ou sobre o preço ofertado pelas Ações.

1.7. Registro de Companhia Aberta e Listagem. O registro da Companhia como emissora de valores mobiliários foi concedido pela CVM, na categoria “A”, em 3 de fevereiro de 2021, sob o n.º 02546-1. Adicionalmente, a Companhia é listada no segmento especial de listagem da B3 denominado Novo Mercado. O sucesso da Oferta não implicará (i) o cancelamento de registro da Companhia como emissora de valores mobiliários categoria “A”, nem (ii) a sua saída do Novo Mercado. Caso a Mobly deixe de manter o percentual mínimo de ações em circulação previsto no Regulamento do Novo Mercado em decorrência da Oferta, a Companhia solicitará à B3, se necessário, concessão de prazo de 18 meses para assegurar o seu reenquadramento no Regulamento do Novo Mercado.

1.8. Participação dos Ofertantes. Na data da divulgação deste Edital, os Ofertantes e pessoas a eles vinculadas, conforme definidas pela regulamentação aplicável (“Pessoas Vinculadas”), detêm (i) 200 ações de emissão da Mobly; (ii) 104.806.563 ações de emissão da Tok&Stok, representativas de 38,89% do seu capital social; (iii) 51.986.311 Debêntures Tok&Stok; e (iv) R\$ 68.790.859,00 em créditos detidos contra a Tok&Stok, conforme data-base de 31 de março de 2025, os quais terão vencimento em 30 de junho de 2035, nos termos do Plano de Recuperação Extrajudicial. Para maiores informações sobre os Ofertantes, vide item 6 deste Edital.

2. CARACTERÍSTICAS DA OFERTA

2.1. Forma. A presente Oferta será concluída por meio de um leilão no sistema eletrônico de negociação administrado pela B3 (“Leilão”).

2.2. Ausência de Registro da Oferta. Nos termos do artigo 257 e seguintes da Lei das S.A. e dos artigos 2º, § 1º, 35 e 36 da Resolução CVM 85, a Oferta não está sujeita a registro perante a CVM.

2.3. Capacidade e Autorização. Os Ofertantes têm a capacidade, o poder e a autoridade necessárias ao lançamento da Oferta.

2.4. Ações Objeto da Oferta. Observado o disposto nos itens 2.6.1 a 2.6.3 abaixo, os Ofertantes concordam em adquirir, por meio da Instituição Intermediária, até a totalidade das Ações, condicionada à aquisição, pelos Ofertantes, da Quantidade Mínima, observadas as condições previstas no item 2.9 deste Edital. A Oferta será efetivada com a aceitação de Acionistas Habilitados (conforme definido no item 3.10 deste Edital) titulares de ações equivalentes à Quantidade Mínima. Caso a Quantidade Mínima não seja atingida no âmbito da Oferta, nenhuma ação de emissão da Companhia será adquirida pelos Ofertantes.

2.4.1. Ações Excluídas. Na data de publicação deste Edital, a Companhia não possui ações em tesouraria. Caso, na Data do Leilão (conforme termo abaixo definido), a Companhia detenha ações em tesouraria, tais ações serão excluídas da Oferta.

2.4.2. Alocação das Ações Entre os Ofertantes. O Sr. Paul Jean adquirirá número de Ações (“Ações Paul Jean”) correspondente a 20% (vinte por cento) das Ações Aderentes, arredondadas, se necessário, para o primeiro número inteiro inferior, a fim de impedir que as Ações Paul Jean constituam número fracionário. A Regain adquirirá número de Ações correspondente ao saldo entre as Ações Aderentes menos as Ações Paul Jean.

2.5. Prazo. A presente Oferta permanecerá válida a partir da divulgação deste Edital até a Data do Leilão (inclusive), a ser realizado no dia 15 de maio de 2025.

2.6. Preço por Ação. Os Ofertantes pagarão o valor de R\$ 0,68 (sessenta e oito centavos) por

cada Ação objeto da Oferta (“Preço por Ação”).

2.6.1. Quantidade de Ações Consideradas para o Cálculo do Preço por Ação. Os Ofertantes esclarecem que, para fins de determinação do Preço por Ação, foram consideradas (i) 122.763.403 ações que compõem o capital social da Companhia na presente data (“Ações Emitidas”), somadas (ii) às 14.685.000 ações que podem ser emitidas em decorrência da conversão das Debêntures Conversíveis Mobly (“Ações Conversão Debêntures Mobly”) como sendo o número correspondente ao Capital Total.

2.6.2. Ajustes por Proventos. Quaisquer proventos eventualmente declarados pela Companhia entre a data de divulgação deste Edital e a Data do Leilão serão deduzidos do Preço por Ação se as ações ordinárias de emissão da Companhia passarem a ser negociadas “*ex-proventos*” no referido período, independentemente da natureza dos proventos, que podem, exemplificativamente, ser pagos como dividendos, juros sobre capital próprio ou a título de redução do capital.

2.6.3. Ajustes por Modificação do Número de Ações. Na hipótese de modificação do Capital Total entre a data de divulgação deste Edital e a Data do Leilão em virtude de aumentos ou reduções de capital, novas outorgas de opções de ações, grupamentos, desdobramentos, bonificações, cancelamentos ou resgates de ações (“Alterações”), o Preço por Ação, a quantidade de Ações objeto da Oferta e a Quantidade Mínima poderão, nos termos da legislação e da regulamentação aplicáveis, ser proporcionalmente ajustados em função do novo Capital Total. Não obstante, caso as Alterações sejam decorrentes da emissão das Ações Conversão Debêntures Mobly, o Preço por Ação não será ajustado na forma deste item.

2.6.4. Comparações do Preço por Ação com o Valor de Mercado. O Preço por Ação corresponde a um deságio de, aproximadamente:

- (i) 32,0% sobre o preço de fechamento das ações em 11 de abril de 2025;
- (ii) 39,2% sobre a média ponderada do preço das ações nos 30 (trinta) dias corridos anteriores ao dia 11 de abril de 2025, inclusive; e
- (iii) 47,3% sobre a média ponderada do preço das ações nos 90 (noventa) dias corridos anteriores ao dia 11 de abril de 2025, inclusive.

2.7. Divulgação e Arredondamento. Os Ofertantes deverão comunicar ao Diretor de Relações com Investidores da Companhia, tão logo tomem conhecimento, a ocorrência de quaisquer das situações previstas nos itens 2.6.2 ou 2.6.3 acima, informando sobre eventuais ajustes na quantidade de Ações objeto da Oferta, na Quantidade Mínima ou no Preço por Ação, sendo certo que, caso o Preço por Ação resulte em valor com mais de duas casas decimais, serão desprezadas as casas decimais a partir da terceira (inclusive), sem qualquer arredondamento.

2.7.1. Notificação à B3 e à Companhia. Os Ofertantes enviarão uma carta ao Diretor de Negociação Eletrônica da B3 e ao Diretor de Relações com Investidores da Companhia, até às 18 hrs do Dia Útil imediatamente anterior à Data do Leilão (“Data-Limite”), informando sobre eventuais ajustes na quantidade de Ações objeto da Oferta, na Quantidade Mínima ou no Preço por Ação, na hipótese de ocorrência de quaisquer das situações previstas nos itens 2.6.2 ou 2.6.3 acima, sendo certo que, caso o Preço por Ação resulte em valor com mais de duas casas decimais, serão desprezadas as casas decimais a partir da terceira (inclusive), sem qualquer arredondamento. O Diretor de Relações com Investidores da Companhia deverá, também, confirmar a inexistência de qualquer outro evento previsto nos itens 2.6.2 ou 2.6.3 ainda não divulgado pela Companhia que possa resultar em ajustes na quantidade de Ações objeto da Oferta, na Quantidade Mínima ou no Preço por Ação.

2.7.2. Dia Útil. Para fins deste Edital, considera-se “Dia Útil” o dia em que houver sessão de negociação na B3.

2.8. Forma de Pagamento. O pagamento do Preço por Ação no âmbito da Oferta será efetuado à vista, em moeda corrente nacional, na Data de Liquidação, de acordo com os procedimentos dispostos no Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara B3, sujeito a quaisquer tributos que sejam aplicáveis, os quais serão suportados pelo contribuinte definido na lei aplicável.

2.9. Condições para Revogação ou Modificação da Oferta. Após a divulgação do Edital, a Oferta será imutável e irrevogável, exceto nas seguintes hipóteses previstas nos termos do artigo 4º, inciso IX, e do artigo 6º, da Resolução CVM 85, em que a modificação ou revogação da Oferta será admitida:

- (i) Quando ocorrer alguma alteração na quantidade de Ações objeto da Oferta e da Quantidade Mínima em qualquer situação não prevista nos itens 2.6.2 e 2.6.3 acima;
- (ii) Quando se tratar de modificação por melhoria da Oferta, ou por renúncia, pelos Ofertantes, nos termos deste Edital, de uma ou mais Condições Para Revogação ou Modificação (conforme termo abaixo definido), sendo certo que, se os Ofertantes ou pessoas a eles vinculadas adquirirem Ações após a presente data por preço superior ao Preço por Ação, os Ofertantes deverão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, aumentar o Preço por Ação, mediante modificação deste Edital, nos termos do artigo 21 da Resolução CVM 85;
- (iii) Caso a Oferta não seja aceita por Acionistas Habilitados representando um número de Ações capaz de, somado às ações de emissão da Companhia eventualmente já detidas pelos Ofertantes, por pessoas a eles vinculadas ou que com eles atuem em conjunto, assegurar a titularidade de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (uma) ação do capital social da Companhia, que, nesta data, corresponde a 61.381.702 (sessenta e um milhões, trezentos e oitenta e um mil, setecentos e duas) ações ordinárias de emissão da Mobly, sujeito às hipóteses de ajuste proporcional previstas nos itens 2.6.2

e 2.6.3 acima, de modo a assegurar o controle majoritário da Companhia aos Ofertantes, nos termos do artigo 257, § 2º, da Lei das S.A. (“Quantidade Mínima”). Caso a Quantidade Mínima não seja atingida, os Ofertantes não adquirirão nenhuma Ação no âmbito da Oferta (“Condição Para Liquidação da Oferta”); e

(iv) Se, até às 18 hrs (horário de Brasília) da Data-Limite, ocorrerem quaisquer dos eventos listado abaixo (“Condições Para Realização da Oferta” e, em conjunto com a Condição Para Liquidação da Oferta, as “Condições Para Revogação ou Modificação”), desde que os Ofertantes não renunciem à respectiva Condição Para Revogação ou Modificação, nos termos dos itens 2.9.1 e 2.9.2 abaixo:

- (a) Ausência de aprovação, pela assembleia geral de acionistas da Mobly, de alteração ao Estatuto Social que resulte na extinção integral da obrigação de realizar oferta pública para a aquisição de ações por atingimento de participação acionária relevante, conforme prevista em seus artigos 35 a 40 (“Poison Pill”), com a realização dos consequentes ajustes pertinentes no Estatuto Social (“Reforma Estatutária”), sendo certo que a entrada em vigor da Reforma Estatutária poderá ser condicionada à efetiva obtenção da Anuência dos Debenturistas;
- (b) Ausência de obtenção de renúncia formal dos credores das Debêntures Tok&Stok (“Credores”), na forma prevista na cláusula 10 da respectiva escritura de emissão, conforme aditada, com relação ao seu eventual direito de declarar o vencimento antecipado da dívida em função da ocorrência das hipóteses aplicáveis e decorrentes do sucesso da OPA, da entrada em vigor da Reforma Estatutária e/ou da verificação de quaisquer eventos futuros já indicados neste Edital, nos termos do disposto, inclusive, sem limitação, na Cláusula 10.1.2(iii), em quaisquer dos itens da Cláusula 10.1.2(iv) e/ou na Cláusula 10.1.2(v) da escritura de emissão (“Anuência dos Debenturistas”);
- (c) Alteração nos direitos e obrigações atribuíveis às ações de emissão da Companhia;
- (d) Suspensão geral de negociação de valores mobiliários de emissão da Companhia na B3;
- (a) Realização de qualquer operação de aumento do capital social da Companhia ou de emissão de títulos, valores mobiliários e direitos conversíveis em ações, exceto se em decorrência da conversão das Debêntures Conversíveis Mobly;
- (b) Instauração de qualquer investigação ou a ocorrência de qualquer condenação da Companhia, qualquer de suas afiliadas, ou qualquer de seus diretores ou membros do Conselho de Administração, como resultado de violação da legislação aplicável relacionada à corrupção ou atos contra a administração

pública, incluindo, sem limitação, a Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, conforme alterada, a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, conforme alterada, o Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, o *U.S. Foreign Corrupt Practices Act of 1977* e o *UK Bribery Act* de 2010, conforme aplicáveis, a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, conforme alterada, e a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, conforme alterada;

- (c) Declaração de moratória bancária ou qualquer suspensão de pagamentos em relação aos bancos, em geral, no Brasil;
- (d) Início de guerra ou hostilidades armadas no Brasil que impactem de forma relevante a negociação de valores mobiliários no Brasil;
- (e) Alteração nas normas aplicáveis ao mercado bancário ou de capitais que impacte os procedimentos jurídicos ou operacionais relacionados à emissão de títulos ou valores mobiliários pela Companhia, ou criação ou aumento de alíquota em 5% (cinco por cento) ou mais de tributos incidentes sobre a Oferta;
- (f) Apresentação de pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação ou dissolução da Companhia e/ou de suas controladas, por si ou por terceiros;
- (g) Expedição, por qualquer autoridade governamental federal, estadual ou local do Brasil (incluindo, mas não se limitando, aos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário), de qualquer decreto, ordem, julgamento ou ato que determine o término ou a alteração nos termos e condições das licenças, autorizações ou concessões necessárias à condução dos negócios da Companhia, de quaisquer dos Ofertantes e/ou de quaisquer de suas respectivas controladas diretas e indiretas;
- (h) Expedição, por qualquer autoridade governamental federal, estadual ou local do Brasil (incluindo, mas não se limitando, aos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário), de qualquer decreto, ordem, julgamento ou ato que impeça ou limite o ingresso de recursos no País;
- (i) Alteração na legislação ou regulamentação aplicável ou revogação de qualquer autorização governamental necessária para a implementação da Oferta ou a expedição de qualquer ato de autoridade que suspenda a Oferta, impeça quaisquer dos Ofertantes de realizar a Oferta e/ou imponha ônus à sua realização;
- (j) Alteração na legislação ou regulamentação aplicáveis ao setor de atuação da Companhia que acarrete uma alteração adversa substancial na sua condição econômico-financeira e em seus resultados operacionais, assim entendida uma

perda, para a Companhia ou para suas controladas, em montante igual ou superior a R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais);

- (k) Verificação de eventos não previstos ou eventos que não tenham sido devidamente divulgados ao mercado anteriormente à data de divulgação deste Edital, inclusive, sem limitação, a assunção de quaisquer obrigações pela Companhia, que resultem, individualmente ou em conjunto, em uma perda ou obrigação de pagamento para a Companhia ou para suas controladas, em montante, individual ou agregado, igual ou superior a R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais);
- (l) Ocorrência de quaisquer demissões em massa de funcionários da Companhia e/ou de suas controladas, e/ou demissões de quaisquer colaboradores da Companhia e/ou de suas controladas que ocupem cargos de liderança (incluindo gerentes, coordenadores e/ou empregados-chave), exceto em caso de demissão por justa causa nos termos da legislação trabalhista em vigor;
- (m) Término, por qualquer razão, de quaisquer contratos celebrados pela Companhia e/ou suas controladas que tenham valor superior individual a R\$ 500.000,00 e, agregado, superior a R\$ 1.500.000,00 mensais;
- (n) Transferência, cessão, oneração ou qualquer outra forma de disposição, direta ou indireta, de quaisquer ativos que integrem a propriedade intelectual da Companhia e/ou de suas controladas;
- (o) Realização de operações de reorganização societária envolvendo a Companhia e/ou suas controladas;
- (p) Alterações no Estatuto Social, independentemente de se tratar da inserção ou da alteração de normas, à exceção das alterações previstas no item (a) acima;
- (q) Queda, a qualquer momento, de 20% (vinte por cento) ou mais no valor acumulado do índice IBOVESPA, tomando como base a cotação do IBOVESPA verificada em 11 de abril de 2025, sendo certo que, para fins de apuração de tal percentual, serão considerados apenas valores de cotação de fechamento, não sendo consideradas quaisquer variações intradiárias; e
- (r) Queda, a qualquer momento, de 45% (quarenta e cinco por cento) ou mais no valor acumulado na cotação das ações de emissão da Companhia na B3, tomando como base a cotação de fechamento verificada em 11 de abril de 2025, sendo certo que, para fins de apuração de tal percentual, serão considerados apenas valores de cotação de fechamento, não sendo consideradas quaisquer variações intradiárias.

2.9.1. Renúncia a Condição. Os Ofertantes terão o direito de, caso não seja verificada a

ocorrência de qualquer Condição Para Realização do Leilão, a qualquer momento entre a data de divulgação deste Edital e a Data-Limite, renunciar à(s) respectiva(s) Condição(ões) Para Realização do Leilão, prosseguindo com a Oferta sem alteração dos demais termos originalmente previstos, observado que, consoante o disposto no artigo 6º da Resolução CVM 85, a renúncia da respectiva Condição para Revogação ou Modificação será considerada uma modificação da Oferta e exigirá publicação de aditamento ao Edital, com destaque para as modificações efetuadas e a indicação da nova data para realização do Leilão, caso aplicável. Caso os Ofertantes não tenham renunciado à(s) respectiva(s) Condição(ões) Para Revogação ou Modificação não-verificada(s), a Oferta não poderá prosseguir.

2.9.2. Verificação de Qualquer Condição para Realização do Leilão. Caso, a qualquer momento entre a data de divulgação deste Edital e a Data-Limite, verifique-se a ocorrência de qualquer Condição Para Realização do Leilão, os Ofertantes deverão enviar, na mesma data que tomar ciência do implemento da Condição Para Realização do Leilão, notificação ao Diretor de Negociação Eletrônica da B3 e ao Diretor de Relações com Investidores da Companhia (que, por sua vez, deverá divulgar fato relevante comunicando tal fato ao mercado), comunicando:

- (i) A verificação de qualquer Condição Para Realização do Leilão; e
- (ii) A decisão dos Ofertantes de: (a) renunciar à Condição Para Realização do Leilão, prosseguindo com a Oferta sem alteração dos demais termos originalmente previstos; ou (b) não renunciar à Condição Para Realização do Leilão, revogando, assim, a Oferta, que se tornará sem efeito.

2.9.3. Confirmação da Oferta. Sem prejuízo da comunicação imediata da ocorrência de qualquer Condição Para Realização do Leilão, os Ofertantes, nos termos do item 2.9.2 acima, até às 18 hrs (horário de Brasília) da Data-Limite, deverão enviar notificação ao Diretor de Negociação eletrônica da B3 e ao Diretor de Relações com Investidores da Companhia (que, por sua vez, deverá divulgar fato relevante ao mercado) informando a respeito de sua decisão de realizar, ou não, a Oferta.

2.10. Mudança ou Revogação da Oferta. Qualquer mudança nos termos e condições da Oferta, incluindo a renúncia de quaisquer das Condições Para Revogação ou Modificação pelos Ofertantes ou seu cancelamento, deverão ser amplamente divulgados pela Companhia por meio da divulgação de fato relevante nos termos da regulamentação aplicável.

2.10.1. Aditamento ao Edital. Eventual modificação da Oferta, incluindo a renúncia de quaisquer das Condições Para Revogação ou Modificação pelos Ofertantes, ensejará a publicação de aditamento a este Edital, indicando as modificações efetuadas e a nova data para a realização do Leilão (caso aplicável), observando-se os seguintes prazos:

- (i) Prazo mínimo de (a) 10 (dez) dias, contados da publicação do aditamento, nos

casos de aumento do Preço por Ação ou de renúncia a qualquer Condição Para Realização do Leilão; ou (b) 20 (vinte) dias, contados da publicação do aditamento, nos demais casos; e

- (ii) Prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do aditamento ou 45 (quarenta e cinco) dias contados da publicação deste Edital, o que for maior.

2.11. Manifestação do Conselho de Administração da Companhia. Nos termos do artigo 21 do Regulamento do Novo Mercado, do artigo 40 da Resolução CVM 85 e do artigo 15, item (v), do Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração da Companhia deverá preparar e disponibilizar, em até 15 (quinze) dias corridos após a data de divulgação deste Edital, uma manifestação fundamentada acerca dos termos e condições propostos na Oferta, favorável ou contrário à aceitação da Oferta, contendo opinião, ao menos, (i) sobre a conveniência e a oportunidade da OPA quanto ao interesse da Companhia e do conjunto de seus acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (ii) quanto aos planos estratégicos divulgados pelos Ofertantes em relação à Companhia; e (iii) a respeito de eventuais alternativas à aceitação da OPA disponíveis no mercado. Os interessados na presente Oferta poderão obter cópias da manifestação do Conselho de Administração nos *websites* da Companhia e da CVM, conforme a regulamentação aplicável. Eventual omissão ou intempestividade da manifestação do Conselho de Administração da Companhia não afeta a eficácia da Oferta nem a aptidão dos acionistas de aceitarem a Oferta nos termos aqui previstos.

2.12. Consequência da Aceitação da Oferta. Ao aceitar esta Oferta, cada acionista da Companhia concorda em dispor e efetivamente transferir a propriedade de suas Ações, incluindo todos os direitos a elas inerentes, de acordo com os termos e condições previstos neste Edital.

2.12.1. Consequência do Não-Atingimento da Quantidade Mínima de Ações. Conforme o disposto no item 2.9(iii) acima, caso a Oferta não seja aceita por Acionistas Habilitados titulares de ações que perfaçam a Quantidade Mínima, (já considerando os eventuais ajustes previstos neste Edital, na forma dos itens 2.6.2 e 2.6.3), a Ofertante não irá adquirir qualquer Ação, nos termos previstos neste Edital.

2.12.2. Ausência de Restrições às Ações. Cada Acionista Habilitado na forma deste Edital declara que: (i) titular beneficiário das Ações a serem alienadas na Oferta; (ii) está autorizado a participar da Oferta; e (iii) as Ações a serem por ele alienadas na Oferta estão livres e desembaraçadas de quaisquer direitos reais de garantia, bem como de quaisquer ônus, encargos, usufruto, gravame, direitos de preferência ou prioridade ou ainda de quaisquer outras forma de limitação, inclusive, mas sem limitação, decorrentes da celebração de acordos de acionistas e/ou de voto, que impeçam: (a) o exercício pleno e imediato pela Ofertante dos direitos patrimoniais, políticos ou de qualquer outra natureza decorrentes da titularidade dessas Ações, nos termos da legislação aplicável; ou (b) o pleno atendimento ao disposto na Resolução CVM nº 35, de 26 de maio de 2021, e às regras para negociação de ações constantes do regulamentos pertinentes da B3.

2.12.3. Proventos. Caso a Companhia venha a declarar proventos até a Data de Liquidação, os respectivos pagamentos serão efetuados para os titulares das ações ordinárias de emissão da Companhia na data informada no ato de declaração dos proventos, na forma do artigo 205 da Lei das S.A., observado os mecanismos de ajuste do Preço por Ação previstos nos itens 2.6.2 e 2.6.3 acima, caso aplicáveis.

3. PROCEDIMENTOS DA OFERTA

3.1. Habilitação para o Leilão. Os titulares de ações de emissão da Companhia deverão habilitar-se para o Leilão a partir da divulgação deste Edital até às 18 hrs (horário de Brasília) da Data-Limite, nos termos do item 3.4 abaixo, e deverão credenciar qualquer sociedade corretora autorizada a operar na B3 (“Sociedades Corretoras”) para representa-los no Leilão, respeitando os prazos e procedimentos previstos nos itens abaixo. Para proceder à sua habilitação para o Leilão, os titulares de ações de emissão da Companhia devem observar os procedimentos exigidos pelas Sociedades Corretoras para seu cadastramento.

3.2. Procedimento e Documentos Necessários à Habilitação. Para habilitar-se para o Leilão, o titular de ações de emissão da Companhia deverá (i) ter conta previamente aberta em Sociedade Corretora ou providenciar a abertura de referida conta, observados os procedimentos específicos de cada Sociedade Corretora e o disposto no item 3.1 acima; e (ii) consultar a Sociedade Corretora sobre os documentos necessários para habilitação na Oferta. Recomenda-se, ainda, que os titulares das ações de emissão da Companhia apresentem às Sociedades Corretoras o seu respectivo cadastro atualizado e cópia autenticada dos documentos indicados abaixo, ficando ressalvado que, para fins cadastrais, poderão ser solicitadas informações ou documentos adicionais a critério das Sociedades Corretoras:

3.2.1. Pessoa Física. Cópia autenticada da inscrição no CPF, da Cédula de Identidade e de comprovante de residência. Representantes de menores, interditos ou de demais acionistas que se fizerem representar por procurador deverão apresentar documentação outorgando poderes de representação e cópias autenticadas do CPF e Cédula de Identidade dos representantes. Os representantes de menores e interditos deverão apresentar, ainda, a respectiva autorização judicial.

3.2.2. Pessoa Jurídica. Cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado, cartão de inscrição no CNPJ, documentação societária outorgando poderes de representação e cópias autenticadas do CPF, da Cédula de Identidade e do comprovante de residência de seus representantes. Investidores residentes no exterior podem ser demandados a apresentar outros documentos de representação.

3.2.3. Acionista Estrangeiro (Investidor 4.373). O investidor estrangeiro não-residente no Brasil que investiu nas ações de emissão da Companhia por meio do mecanismo estabelecido pela Resolução nº 4.373, de 29 de setembro 2014, do Conselho Monetário Nacional (“Investidor 4.373”), deverá, ainda, fornecer à Sociedade Corretora escolhida, até o fim do prazo de habilitação, além dos documentos descritos acima, documento

atestando o seu número de registro perante a CVM e perante o Banco Central do Brasil (neste último caso, o chamado número de RDE – Portfólio), bem como seu extrato de custódia legal atestando o número de ações de emissão da Companhia de que é titular e que irá oferecer no Leilão. Caso o Investidor 4.373 seja uma pessoa natural estrangeira, deverá apresentar, além dos documentos aqui indicados, uma cópia autenticada de seu CPF. Recomenda-se ao Investidor 4.373 que contate a Sociedade Corretora escolhida com suficiente antecedência. Cabe ao Investidor 4.373 consultar seus assessores jurídicos, representantes e custodiantes, previamente à habilitação ao Leilão, acerca de todos os aspectos envolvidos em sua participação no Leilão, incluindo, mas não se limitando aos aspectos fiscais.

3.2.4. Acionista Estrangeiro (Investidor 4.131). O investidor estrangeiro que investiu em ações de emissão da Companhia amparado pelo mecanismo estabelecido na Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, conforme alterada (“Investidor 4.131”), deverá, ainda, fornecer à Sociedade Corretora escolhida, até o fim do prazo de habilitação, além dos documentos descritos acima, (i) declaração informando o número de ações de emissão da Companhia que pretende alienar no Leilão; (ii) autorização para a Companhia registrar a transferência das ações alienadas no Leilão à Ofertante no sistema SCE-IED (Sistema de Prestação de Informações de Capital Estrangeiro de Investimento Estrangeiro Direto) do Banco Central do Brasil, após a Data da Liquidação, incluindo as informações e dados necessários para a realização do referido registro; (iii) procuração conferindo poderes para a Sociedade Corretora assinar todos os documentos e praticar todos os atos necessários à realização das operações cambiais; e (iv) o número do Investimento Estrangeiro Direto (“IED”) do Banco Central do Brasil e comprovante do investimento na Companhia através da tela do IED do Banco Central do Brasil. Recomenda-se ao Investidor 4.131 que contate a Sociedade Corretora escolhida com suficiente antecedência. Cabe ao Investidor 4.131 consultar seus assessores jurídicos, representantes e custodiantes, previamente à habilitação ao Leilão acerca de todos os aspectos envolvidos em sua participação no Leilão, incluindo, mas não se limitando aos aspectos fiscais.

3.2.5. Universalidade de Bens (tais como espólios e fundos de investimento). Endereço do representante, telefone de contato, e-mail e cópia autenticada da documentação comprobatória dos poderes para que o respectivo representante se manifeste para efeitos da Oferta.

3.3. Verificação de Documentos e Transferência de Ações. Os Ofertantes alertam aos acionistas da Companhia que os procedimentos de verificação de documentos, assim como o de transferência de Ações, conforme detalhados neste Edital, estão sujeitos às regras e procedimentos internos das Sociedades Corretoras, instituições depositárias, custodiantes e da Central Depositária B3, de forma que os acionistas devem tomar todas as medidas necessárias com razoável antecedência para habilitarem-se a participar do Leilão, não se responsabilizando, os Ofertantes e a Instituição Intermediária, por qualquer problema ou questão decorrente da verificação de tais documentos e da transferência de Ações que não permita ou impeça a habilitação do acionista em questão à participação no Leilão.

3.4. Procedimento de Aceitação da Oferta. A aceitação da Oferta será efetuada pelas Sociedades Corretoras, por ordem de cada Acionista Habilitado (conforme definido no item 3.10 abaixo) que desejar aceitar a Oferta, mediante o registro de oferta de venda no Leilão. Ao aceitar a Oferta, cada Acionista Habilitado concorda em dispor e efetivamente transferir a propriedade de suas Ações, de acordo com os termos e condições previstos neste Edital, contra o pagamento do Preço por Ação, sujeito a quaisquer tributos que sejam aplicáveis, de acordo com os procedimentos da B3, observado, ainda, o disposto abaixo. O Acionista Habilitado que desejar aceitar a Oferta deverá observar o disposto no item 3.8.1 abaixo e instruir a Sociedade Corretora responsável, a qual irá proceder ao registro de oferta de venda no Leilão, observados os procedimentos internos estabelecidos por cada Sociedade Corretora.

3.5. Ações Remanescentes. Nos termos do artigo 37 da Resolução CVM 85, os Ofertantes obrigam-se a adquirir qualquer ação remanescente (“Ações Remanescentes”), nos mesmos termos e condições previstos neste Edital, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados da data da realização do Leilão (prorrogado, se necessário, para o primeiro Dia Útil após o trigésimo dia contado da data de realização do Leilão), pelo Preço por Ação, se for o caso, ajustado conforme os itens 2.6.2 e 2.6.3 acima, atualizado pela variação da Taxa SELIC desde a Data de Liquidação (conforme definido no item 4.7 abaixo) até a data do efetivo pagamento, a ser pago em moeda corrente nacional. Na hipótese de a aplicação da Taxa SELIC no Preço por Ação resultar em valor com mais de 2 (duas) casas decimais, serão desprezadas as casas decimais a partir da terceira (inclusive), sem qualquer arredondamento. Se a Companhia declarar quaisquer proventos entre a Data do Leilão e 16 de junho de 2025, inclusive, e as Ações Remanescentes passarem a ser negociadas “ex-proventos” no referido período, as Ações Remanescentes deverão ser adquiridas pela Ofertante mediante o pagamento do Preço por Ação devidamente atualizado pela Taxa SELIC, se for o caso, descontados os valores dos proventos declarados pela Companhia conforme acima indicados e devidos ao titular das Ações Remanescentes na data informada no ato de declaração, na forma do artigo 205 da Lei das S.A. Qualquer acionista que desejar alienar suas Ações para a Ofertante na forma deste item deverá submeter ao Escriturador um requerimento para tal fim. A aquisição das Ações pelos Ofertantes nos termos deste item deverá ser liquidada à vista, em moeda corrente nacional, em até 15 (quinze) dias contados da data de submissão do requerimento ao Escriturador. A liquidação desta operação não será realizada por meio da Câmara B3.

3.6. Extinção da Taxa SELIC. Para os fins deste Edital, quando a Taxa SELIC não for conhecida, aplicar-se-á para o período o valor correspondente à última Taxa SELIC divulgada. Caso ela seja extinta ou não seja divulgado o seu valor por mais de 30 dias pela superveniência de norma legal ou regulamentar, não podendo mais ser utilizada, na mesma data da extinção da Taxa SELIC ou do impedimento de sua utilização, passará a ser utilizado o índice ou taxa que vier a ser fixado para sua substituição. Caso não seja fixado um índice ou taxa para substituir a Taxa SELIC, aplicar-se-á, para as atualizações previstas neste Edital, a média do valor Taxa SELIC dos últimos 12 meses conhecidos para todo o período subsequente.

3.7. Ações Mantidas no Escriturador. Os titulares de ações de emissão da Companhia que

desejarem participar do Leilão deverão tomar todas as medidas necessárias para que, na Data do Leilão, estejam habilitados para o Leilão nos termos do item 3.1 acima, por meio da transferência das Ações de sua titularidade do Escriturador para a Central Depositária B3.

3.8. Instrução para Transferência da Propriedade das Ações. O depósito das ações de emissão da Companhia perante a Central Depositária B3, juntamente com o registro de ordem de venda pela Sociedade Corretora no Leilão, implicam a instrução à Central Depositária B3 para que, na Data de Liquidação, transfira a propriedade das Ações para a Ofertante, na data de recebimento do Preço por Ação pelos titulares de Ações.

3.8.1. Transferência de Ações para Viabilização da Venda no Âmbito da Oferta. O Acionista Habilitado que desejar alienar as ações de emissão da Companhia no âmbito da Oferta deverá, por meio de seu agente de custódia na Central Depositária B3, transferir suas ações de emissão da Companhia até às 12hs (horário de Brasília) da Data do Leilão para a carteira 7105-6, mantida pela Central Depositária B3 exclusivamente para essa finalidade.

3.8.2. Cancelamento de Ofertas. As ofertas de venda registradas e que não tiverem as correspondentes ações de emissão da Companhia depositadas na carteira mencionada no item 3.8.1 acima, até às 12hs (horário de Brasília) da Data do Leilão, serão canceladas pela B3 anteriormente ao início do Leilão.

3.8.3. Observância dos Prazos. Ficará a cargo de cada titular de ações de emissão da Companhia tomar as medidas cabíveis para que: (i) o depósito das ações de emissão da Companhia na carteira 7105-6 junto à Central Depositária B3 seja efetuado em tempo hábil para permitir sua respectiva habilitação no Leilão, observados os procedimentos das Sociedades Corretoras e o disposto nos itens abaixo; e (ii) a transferência de suas ações de emissão da Companhia, do Escriturador para a Central Depositária B3, ocorra e seja finalizada até às 18 hrs (horário de Brasília) do Dia Útil imediatamente anterior ao Leilão. Os titulares de ações de emissão da Companhia deverão atender a todas as exigências para negociação de ações constantes das normas pertinentes da B3.

3.8.4. Empréstimo/Aluguel de Ativos. Os acionistas detentores de ações de emissão da Companhia com posições doadoras (mutuantes) em contratos de empréstimo/aluguel de ativos que desejarem se habilitar para participar do Leilão deverão observar os seguintes procedimentos:

- (i) Contratos com cláusula de liquidação antecipada: O acionista doador deverá solicitar a liquidação, via sistema RTC, das ações de emissão da Companhia pelo tomador, observado o prazo estabelecido para devolução das ações de emissão da Companhia pelo tomador, qual seja, até às 17hs (horário de Brasília) do segundo Dia Útil (D+2) da data da solicitação, para solicitações feitas até às 9h30 (horário de Brasília), ou até às 17hs (horário de Brasília) do terceiro Dia Útil (D+3) da

data de solicitação, para solicitações feitas após às 9h30 (horário de Brasília).

- (ii) Contratos sem cláusulas de liquidação antecipada: O acionista deverá solicitar a alteração do contrato, via sistema RTC, para que o campo “Reversível Doador” seja alterado de “NÃO” para “SIM”. A alteração para a liquidação antecipada do contrato de empréstimo está condicionada à aceitação pelo tomador (mutuário). Em caso de alteração do contrato, deverá ser obedecido o mesmo procedimento estabelecido para os contratos com cláusulas de liquidação antecipada (vide item (i) acima).

3.8.5. Falha do Tomador na Devolução das Ações Emprestadas/Alugadas. Nos casos mencionados nos itens 3.8.4(i) e (ii) acima, o acionista doador deverá receber as ações de emissão da Companhia em sua conta de custódia em tempo hábil para transferir para a respectiva carteira, nos termos deste Edital, e providenciar todas as demais exigências estabelecidas neste Edital para que ocorra a sua habilitação. Em caso de falha do tomador na devolução das ações de emissão da Companhia no prazo estabelecido, serão adotados os procedimentos usuais da B3 para tratamento de falhas no empréstimo/aluguel de ativos.

3.8.6. Contratos a Termo de Ações. Os investidores com posições compradoras a termo devidamente cobertas e que desejarem se habilitar na Oferta deverão adotar um dos seguintes procedimentos:

- (i) Solicitar a Liquidação por Diferença Especial (LPDE) dos contratos até 3 (três) Dias Úteis antes da data limite da transferência das ações de emissão da Companhia para a carteira 7105-6; ou
- (ii) Solicitar a Liquidação Antecipada (LA) dos contratos até 2 (dois) Dias Úteis antes da data limite da transferência das ações de emissão da Companhia para a carteira 7105-6.

3.8.7. Solicitação de Liquidações. Somente os titulares dos contratos que estiverem cobertos com as respectivas Ações objeto poderão solicitar as liquidações.

3.9. Titular de Ações que Não Apresentar os Documentos Solicitados para Habilitação. O titular de ações de emissão da Companhia que não apresentar tempestivamente todos os documentos solicitados pelas Sociedades Corretoras para habilitação no Leilão ou não diligenciar em tempo hábil para o depósito das ações de emissão da Companhia na Central Depositária B3, de acordo com o disposto neste Edital, não estará habilitado a participar no Leilão.

3.10. Acionista Habilitado. O acionista que, tendo cumprido com os procedimentos de habilitação previstos nos itens acima, será denominado “Acionista Habilitado” e, em conjunto, “Acionistas Habilitados”.

3.10.1. Os Acionistas Habilitados poderão enviar ofertas de venda por meio de mais de uma Sociedade Corretora, observados os requisitos de habilitação acima descritos.

3.10.2. O Acionista Habilitado que desejar desistir da Oferta deverá entrar em contato com sua Sociedade Corretora, antes do horário de início do Leilão, para que esta tenha tempo hábil para cancelar uma ou todas as ofertas de vendas registradas, bem como diminuir o número de ações de emissão da Companhia incluídas na oferta de venda para o Leilão em seu nome, se for o caso.

3.10.3. Ao se habilitar a participar do Leilão, de acordo com os termos, condições e procedimentos previstos neste Edital, cada Acionista Habilitado estará declarando e garantindo à Ofertante que (i) é proprietário beneficiário das Ações a serem por ele alienadas na Oferta; (ii) é capaz e está apto, nos termos das leis de suas jurisdições de residência, a participar da Oferta e transferir as Ações de acordo com os termos e condições estabelecidos neste Edital; (iii) as Ações a serem por ele alienadas na Oferta encontram-se livres e desembaraçadas de qualquer direito real de garantia, ônus, encargo, usufruto ou qualquer outra forma, inclusive, sem limitação, aqueles decorrentes de acordo de acionistas e/ou de voto, que afete a capacidade dos Ofertantes de exercer os direitos a estas relativos, ou delas dispor livremente.

4. LEILÃO

4.1. Data e Ambiente do Leilão. O Leilão será realizado no dia 15 de maio de 2025, às 15 hrs (horário de Brasília), no Sistema Eletrônico de Negociação da B3, e obedecerá às regras exigidas pela B3. O Leilão poderá ser acompanhado por meio dos mecanismos de disseminação de dados da B3 (Market data) através do código MBLY3L.

4.2. Representação no Leilão. Os Ofertantes serão representados no Leilão pela Instituição Intermediária.

4.3. Interferências Compradoras e Ofertas Concorrentes. Em conformidade com o disposto no artigo 15, § 2º, inciso II, da Resolução CVM 85, não serão permitidas interferências compradoras no âmbito do Leilão. Eventual oferta pública concorrente deverá ser lançada até 10 (dez) dias antes da Data do Leilão e por preço, no mínimo, 5% (cinco por cento) superior ao Preço por Ação, nos termos do artigo 16, § 3º, da Resolução CVM 85 (“OPA Concorrente”). Em caso de lançamento de OPA Concorrente, será lícito tanto aos Ofertantes quanto ao ofertante concorrente aumentarem o preço de suas ofertas tantas vezes quantas julgarem conveniente, não sendo permitido, entretanto, elevar o preço durante o Leilão, conforme o disposto no artigo 15, § 7º, da Resolução CVM 85.

4.3.1. Atuação da CVM em caso de OPA Concorrente. Havendo divulgação de edital de OPA Concorrente, na forma constante do artigo 14 da Resolução CVM 85, a CVM poderá (i) adiar a Data do Leilão; (ii) estabelecer um prazo máximo para apresentação e aceitação de propostas finais de todos os ofertantes; ou (iii) determinar a realização de um leilão

conjunto, fixando a data, hora e regras para sua realização, nos termos dos artigos 16 e seguintes da Resolução CVM 85.

4.4. Alteração do Preço por Ação. Caso não tenha sido publicado edital de OPA Concorrente, serão adotados, no Leilão, procedimentos que assegurem o direito dos Ofertantes elevarem o Preço por Ação durante o Leilão, estendendo-se o novo preço a todos os Acionistas Habilitados aceitantes dos lances anteriores, conforme artigo 15, § 2º, inciso I, da Resolução CVM 85.

4.5. Procedimento de Aceitação das Sociedades Corretoras. Até às 12 hrs (horário de Brasília) da Data do Leilão, as Sociedades Corretoras deverão registrar no Sistema Eletrônico de Negociação da B3 as ofertas de venda indicando a quantidade de Ações detidas pelos Acionistas Habilitados que serão por ela representados no Leilão por meio do código MBLY3L. No envio das ofertas de venda, também deverá ser informado o código da carteira, o agente de custódia e a conta de custódia das Ações do Acionista Habilitado. As contas informadas pelos executores deverão obrigatoriamente ser contas de comitentes finais e ativas. Na ausência de qualquer uma das informações acima, a ordem será cancelada pela B3 anteriormente ao início do Leilão.

4.5.1. Responsabilidade das Sociedades Corretoras. As ofertas de venda serão aceitas até às 12 hrs (horário de Brasília) da Data do Leilão. É de responsabilidade das Sociedades Corretoras registrar ofertas de venda que tenham as correspondentes Ações depositadas na carteira mencionada no item 3.8.1, acima, devendo ser, ainda, informado o agente de custódia e a conta de custódia das Ações do Acionista Habilitado. As contas informadas pelos executores deverão obrigatoriamente ser contas de comitentes finais e ativas. Na ausência de qualquer uma das informações acima, as ofertas de venda serão canceladas pela B3 anteriormente ao início do Leilão.

4.6. Prazo para Alteração, Cancelamento e Confirmação da Oferta. Até às 12 hrs (horário de Brasília) da Data do Leilão, as Sociedades Corretoras representantes dos Acionistas Habilitados poderão registrar, cancelar, reduzir a quantidade ou alterar o preço, o código do cliente, o código da carteira ou o agente de custódia das ofertas de venda. A partir das 12 hrs (horário de Brasília) da Data do Leilão até o início do Leilão às 15 hrs (horário de Brasília), será permitido, somente, cancelar, reduzir a quantidade ou alterar o preço das ofertas de venda. A partir do início do Leilão, às 15 hrs (horário de Brasília), as ofertas de venda serão consideradas, para todos e quaisquer fins, irrevogáveis e irretratáveis, sendo permitido apenas aos Acionistas Habilitados reduzir preço.

4.6.1. Horário. O horário de 12 hrs, referente ao prazo para alteração, cancelamento e confirmação de ofertas mencionado nos itens 4.5, 4.5.1 e 4.6 acima poderá ser estendido caso seja necessário em função de ajustes operacionais nos sistemas da B3.

4.6.2. Responsabilidade dos Acionistas. Os Acionistas Habilitados deverão contatar as suas respectivas Sociedades Corretoras em tempo suficiente para permitir à respectiva Sociedade Corretora registrar em tempo hábil as ofertas, inclusive eventuais alterações, cancelamentos ou reduções de ofertas de venda registradas em nome do Acionista

Habilitado.

4.7. Liquidação da Oferta. A liquidação da Oferta será realizada 2 (dois) Dias Úteis após a Data do Leilão, ou seja, em 19 de maio de 2025 (“Data de Liquidação”), de acordo com as regras estabelecidas pela Câmara B3 na modalidade de liquidação bruta, conforme definido no Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara B3. A Câmara B3 não atuará como contraparte central garantidora do Leilão, atuando somente como facilitadora da liquidação do Leilão em consonância com a Oferta.

4.7.1. Liquidação financeira. A liquidação financeira do Preço por Ação para os Acionistas Habilitados que aceitem a Oferta será efetuada, em uma única parcela, na Data de Liquidação, mediante pagamento aos acionistas como contraprestação pela transferência das Ações aos Ofertantes, ressalvado, contudo, que, em qualquer hipótese, todas as Ações alienadas no âmbito da Oferta ficarão bloqueadas na Central Depositária de Ativos da B3 até a finalização da liquidação.

4.7.2. Autorização de Direcionamento. Conforme o item 12.2 do Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara B3, em situações nas quais o agente de custódia indicado em uma oferta seja diferente do participante de negociação pleno que representou o comitente no Leilão, a B3 considera a transferência do saldo para a carteira de bloqueio de ofertas como a autorização do agente de custódia para a liquidação da operação.

4.8. Obrigação dos Ofertantes. Nos termos do Contrato de Intermediação, as obrigações de liquidação dos Ofertantes estabelecidas neste Edital serão cumpridas pelos Ofertantes, por intermédio da Instituição Intermediária e, em qualquer caso, os Ofertantes permanecerão integralmente responsáveis pelo cumprimento de todas as obrigações a eles atribuídas relativas à Oferta e estabelecidas neste Edital.

4.9. Garantia de Liquidação. A liquidação financeira da Oferta será garantida pela Instituição Intermediária, por si ou por meio de qualquer de suas afiliadas, nos termos do artigo 257, *caput*, da Lei das S.A., do artigo 8º, § 4º, da Resolução CVM 85 e do Contrato de Intermediação, de forma irrevogável e irretroatável, independentemente do adimplemento de qualquer obrigação assumida pelos Ofertantes.

4.10. Custos, Comissões de Corretagem e Emolumentos. Todos os custos, comissões de corretagem e emolumentos relativos à venda das Ações correrão por conta dos respectivos Acionistas Habilitados e aqueles relativos à compra correrão por conta dos Ofertantes, na proporção das Ações a serem adquiridas por cada um deles em relação ao número de Ações Aderentes, conforme disposto nos itens 2.4.2 e 4.8 acima. As despesas com a realização do Leilão, tais como corretagem, emolumentos e taxas instituídas pela B3, pela Câmara B3 ou pela Central Depositária B3 obedecerão às tabelas vigentes à época da realização do Leilão e às demais disposições legais em vigor.

4.11. Tributos. Especial atenção deve ser dada aos impactos fiscais relacionados a quaisquer ofertas públicas lançadas no Brasil, incluindo, mas sem limitação, às normas e regulamentos emitidos pelas autoridades fiscais brasileiras, razão pela qual recomenda-se a todo e qualquer acionista que queira participar da Oferta que consulte seu respectivo assessor fiscal para uma melhor compreensão sobre o assunto.

4.11.1. Responsabilidade Tributária. Todos e quaisquer tributos incidentes sobre a venda das Ações na Oferta e em decorrência da Oferta, inclusive, mas sem limitação, o Imposto sobre a Renda, o Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguros ou relativas a Títulos e Valores Mobiliários – IOF, serão suportados exclusivamente pelos acionistas que venderem ações na Oferta ou em decorrência da Oferta, incluindo residentes e não residentes no Brasil, e os tributos relativos à compra das Ações Objeto da Oferta serão arcados pelas Ofertantes. A Ofertante ou a Instituição Intermediária não responderão por nenhum tributo incidente sobre a venda das Ações na Oferta ou em decorrência da Oferta, nem prestarão qualquer serviço ou consultoria aos acionistas nesse sentido.

5. INFORMAÇÕES SOBRE A COMPANHIA

5.1. Dados cadastrais. A Mobly é uma companhia aberta com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 16.737, São Paulo – SP, CEP 04730-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.553.627/0001-01, registrada na CVM na categoria “A” de emissores sob o nº 02546-1, com seu Estatuto Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE 35300561201 e listada no segmento Novo Mercado da B3.

5.2. Objeto social. Nos termos do artigo 3º do Estatuto Social, a Companhia tem por objeto social: (i) a intermediação, importação, exportação e comércio varejista de móveis e artigos domésticos em geral; (ii) serviços de montagem relacionados ao objeto mencionado no item (i); (iii) comércio varejista de materiais de construção em geral; (iv) comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; (v) intermediação na venda de garantia de seguros e assemelhados; (vi) cessão de direito de uso de software customizável; (vii) participação em outras sociedades na qualidade de sócia ou acionista; (viii) transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional; (ix) agenciamento de cargas; (x) organização logística do transporte de cargas; (xi) industrialização de móveis; (xii) depósito de mercadorias para terceiros; e (xiii) armazém geral e operador logístico.

5.3. Breve histórico da Companhia. Conforme o item 1.1 da versão mais recente do Formulário de Referência da Companhia, divulgado em 8 de abril de 2025, a história da Mobly começou no final de 2010, quando Marcelo Marques e Victor Noda, colegas de MBA em Kellogg (EUA), retornaram ao Brasil com o propósito de explorar ideias de negócios, após venderem uma empresa de tecnologia que haviam iniciado há dois anos. Então, visando o mercado de venda de móveis e artigos para casa pela Internet, se juntaram a Mário Fernandes, que retornava de seu MBA em Harvard.

No primeiro trimestre de 2011, os fundadores captaram recursos com diversos fundos

institucionais – o grupo alemão Rocket Internet que se tornou acionista controlador, o grupo sueco Kinnevik e outros fundos e investidores minoritários. A Companhia iniciou suas atividades no Brasil em agosto de 2011, através das operações de sua atual subsidiária, Mobly Comércio Varejista Ltda. (“Mobly Varejista”). Em novembro de 2011, o site www.mobly.com.br foi ao ar e fez os seus primeiros pedidos.

Em 2013, a Rocket Internet, controladora da Companhia, realizou uma reorganização societária de forma a unir todos os seus investimentos do setor de *home and living* sob a mesma holding, criando-se assim, a home24 SE (“home24”), que possui, atualmente, 100% da Jade 1216 GmbH (“Jade”) e 99,8% da home24 Holding GmbH & Co. KG (anteriormente denominada VRB GmbH & Co. B-197 KG) (“home24 Holding”), sendo a home24 Holding acionista direta e a Jade acionista direta e indireta da Companhia.

De 2014 a 2018, a home24 foi a maior acionista da Companhia, por meio de suas controladas home24 Holding e Jade. Em 2018, a home24 realizou o seu IPO, passando a contar com diversos acionistas em sua base. Contudo, sua abertura de capital não impactou a base acionária da Companhia.

Em setembro de 2018, o grupo da Companhia passou por uma reorganização societária, de forma que foram criadas duas sociedades limitadas holding, sendo uma delas, a Companhia, que passou a deter o controle direto da Mobly Varejista e das outras duas subsidiárias do grupo, a Mobly Hub Transportadora Ltda. (“Mobly Hub”) e a Mobly Brand Licenciamento Ltda. (“Mobly Brand”).

Em julho de 2019, a Companhia abriu sua primeira loja física, na cidade de São Paulo, e, em 31 de dezembro de 2023, contava com 19 lojas, incluindo megastores, outlets e lojas de parceiros. A Mobly opera, atualmente, com três formatos de lojas físicas:

- Megastore: o maior modelo de loja, com aproximadamente 2.500 m², que representa importante fonte de vendas para a Companhia. Em dezembro de 2023, a Mobly possuía 10 Megastores em seu portfólio.
- Outlet: lojas de tamanho médio com foco em clientes de menor renda. Em dezembro de 2023, a Mobly possuía 6 Outlets em seu portfólio.
- Mobly Zip: modelo de lojas compacto para atingir o *long tail*, com aproximadamente 450 m², operando através de um modelo de franquia. Em dezembro de 2023, a Mobly possuía 3 Mobly Zips em seu portfólio.

Em 1º de dezembro de 2020, a Assembleia Geral da Companhia autorizou o pedido de registro junto à CVM da oferta pública inicial de ações da Companhia (“IPO”), e de emissora categoria “A”. O registro do IPO, o registro de emissora categoria “A” e a listagem das ações da Companhia na B3 foram solicitados à CVM e à B3 em 7 de dezembro de 2020.

Também em dezembro de 2020, a Companhia mudou seu tipo societário, se transformando em

uma sociedade anônima e incorporou a outra sociedade holding que detinha participação social nas suas subsidiárias, a Mobly Holding 2 S.A., e a Mobly Varejista incorporou a Mobly Brand. Desta forma, atualmente, as operações do grupo da Companhia são realizadas pela Mobly Varejista, que tem como objeto social, dentre outros, (i) a intermediação, importação, exportação e comércio varejista de móveis e artigos de decoração; (ii) serviços de montagem e intermediação na venda desses serviços; (iii) comércio varejista de materiais de construção; (iv) intermediação na venda de garantia de seguro; e (v) cessão de uso de software customizável, e pela Mobly Hub, responsável pelos sistemas de logística, transporte e armazenamento dos produtos comercializados.

Em 03 de fevereiro de 2021, a Companhia realizou seu registro na CVM; no dia 04 de fevereiro de 2021, divulgou o Prospecto Definitivo do IPO; e, em 05 de fevereiro de 2021, as ações da Mobly começaram a ser negociadas na B3 – Brasil, Bolsa, Balcão, a bolsa de valores do Brasil – sob o ticker MBLV3.

O IPO compreendeu (i) a distribuição primária de 37.037.038 novas ações ordinárias emitidas pela Companhia; e (ii) a distribuição secundária de 7.407.407 ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade de certos acionistas vendedores. O preço por ação de emissão da Companhia na oferta foi de R\$21,00 por ação, e resultou em um aumento de capital social da Companhia no montante de R\$777.777.798,00.

Além disso, em 20 de dezembro de 2022, a Companhia realizou a abertura de uma nova subsidiária, doravante denominada Mobly Tech Ltda., com o intuito de segregar suas atividades de tecnologia, possibilitando um desenvolvimento mais focado neste segmento que impulsionasse o negócio *core* do grupo Mobly.

Em outubro de 2022, a home24 divulgou ter entrado em um acordo para combinação de negócios com a XXXLutz, sua atual controladora, e um aumento de capital de até 10% de seu capital social. Em setembro de 2023, a XXXLutz concluiu a oferta pública de aquisição de ações da home24 e a deslistagem da home24 da bolsa de valores.

Em agosto de 2024, a Companhia celebrou um Acordo de Contribuição (Contribution Agreement) com os então acionistas controladores da Tok&Stok para fins de um aumento de capital da Companhia por meio da contribuição, na data de fechamento, das ações emitidas pela Tok&Stok detidas pelos referidos acionistas (“Operação”). Em razão da verificação das condições precedentes aplicáveis, em 8 de novembro de 2024 ocorreu o fechamento da Operação, passando a Companhia a ser titular de 61,11% do capital social votante e total da Tok&Stok.

Adicionalmente, em 10 de dezembro de 2024, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a homologação do aumento de capital da Companhia realizado no âmbito da Operação. Em razão do referido aumento de capital, a home24 Holding deixou de deter a maioria absoluta do capital social da Companhia.

Informações sobre os riscos relacionados à Companhia podem ser encontradas em seu Formulário

de Referência de 8 de abril de 2025.

5.4. Capital social. Conforme informado em seu Formulário de Referência de 8 de abril de 2025, o capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 1.125.073.604,00 (um bilhão, cento e vinte e cinco milhões, setenta e três mil, seiscentos e quatro reais), representado por 122.763.403 (cento e vinte e dois milhões, setecentas e sessenta e três mil, quatrocentas e três) ações ordinárias. Ademais, a Companhia está autorizada a aumentar seu capital social, por deliberação do Conselho de Administração e independentemente de alterações estatutárias, até o limite de 97.236.597 (noventa e sete milhões, duzentas e trinta e seis mil, quinhentas e noventa e sete) ações.

5.5. Composição acionária. Na data deste Edital, a composição acionária e a distribuição do capital social da Companhia, conforme informado em seu Formulário de Referência de 8 de abril de 2025, são as seguintes:

Acionistas*	Ações Ordinárias	
	Quantidade	Percentual do capital social
Home24 Holding Gmbh Amp; Co.Kg	54.482.042	44,380%
SPX Private Equity Gestão de Recursos Ltda.	16.005.281	13,038%
CTM Investimentos Ltda.	14.610.500	11,901%
Administradores	7.563.417	6,161%
Ações em tesouraria	0	0,000%
Outros	30.102.163	24,520%
Total	122.763.403	100,000%

* As informações desta tabela foram (i) extraídas do item 6.1/2 da versão mais atual do Formulário de Referência da Companhia; e (ii) ajustadas pelas participações detidas por administradores e pela Companhia informadas por meio do Formulário do artigo 11 da Resolução CVM nº 44/21 divulgado pela Companhia em relação ao mês de março de 2025.

5.6. Indicadores econômicos e financeiros da Companhia. A tabela abaixo demonstra os principais indicadores econômicos e financeiros da Companhia, com base nas demonstrações contábeis consolidadas históricas nas datas e períodos indicados, conforme divulgado pela Companhia:

Indicador	2024	2023	2022	2021	3T2024 (UDM)
Ativo Circulante (R\$ mil)	697.717	454.728	544.896	667.693	322.379
Ativo Total (R\$ mil)	2.031.024	798.795	906.980	999.039	665.990
Passivo Circulante (R\$ mil)	602.642	195.375	191.278	186.459	131.851
Passivo Total (R\$ mil)	1.837.355	327.768	352.931	358.217	253.488
Patrimônio Líquido (R\$ mil)	193.669	471.027	554.049	640.822	412.502
Patrimônio Líquido por Ação ON (R\$)	1,58	4,42	5,20	6,02	3,87
Receita Operacional Líquida (R\$ mil)	811.197	541.944	637.059	721.391	575.985
Resultado líquido do exercício (R\$ mil)	-164.081	-85.145	-89.838	-84.809	-79.893
Reserva de Capital (R\$ mil)	-48.938	10.875	8.752	5.687	11.075
Capital Social Realizado (R\$ mil)	1.085.945	1.085.845	1.085.845	1.085.845	1.085.845

Quantidade média ponderada diluída do número de ações em circulação (líquidas de tesouraria) (ações em milhares)	107.845	106.490	106.490	126.549	106.490
Lucro (Prejuízo) Líquido por Ação ON (R\$)	-1,53	-0,80	-0,84	-0,67	-0,75

Adicionalmente, a tabela abaixo demonstra os indicadores econômicos e financeiros da Companhia calculados pelo Ofertante, com base nas demonstrações contábeis consolidadas históricas nas datas e períodos indicados, conforme divulgado pela Companhia:

Índice	Indicador	2024	2023	2022	2021	3T2024 (UDM)
Liquidez	Índice de Liquidez Corrente (Ativo Circulante / Passivo Circulante)	1,2x	2,3x	2,8x	3,6x	2,4x
Atividade	Giro do Ativo (Receita Líquida [últimos 12 meses] / Ativo Total)	0,4x	0,7x	0,7x	0,7x	0,9x
Endividamento	Índice de Endividamento Geral ((Passivo Circulante + Passivo Não	8,5x	-0,3x	-0,4x	-0,4x	-0,4x

	Circulante – Patrimônio Líquido) / Patrimônio Líquido)					
Lucratividade	Margem Líquida (Resultado Líquido do Exercício / Receita Líquida)	-20,2%	-15,7%	-14,1%	-11,8%	-13,9%

5.6.1. Disponibilização das Informações Financeiras da Companhia. As demonstrações financeiras anuais e periódicas da Companhia estão disponíveis nos websites da Companhia, da CVM e da B3 indicados no item 5.10 abaixo.

5.7. Informações históricas sobre negociação de ações. A tabela a seguir indica os volumes negociados, as quantidades e os preços médios ponderados praticados nas negociações no mercado à vista na B3 com as ações de emissão da Companhia nos 12 (doze) meses anteriores à divulgação do Edital:

Mês	Quantidade de ações negociadas (ações em milhares)	Volume negociado (R\$ mil)	Preço médio ponderado por ação (R\$)
Março 2025	5.821	6.988	1,20
Feveiro 2025	3.765	5.198	1,38
Janeiro 2025	3.859	5.821	1,51
Dezembro 2024	4.027	6.624	1,64
Novembro 2024	8.583	16.645	1,94
Outubro 2024	13.158	28.706	2,18
Setembro 2024	12.845	34.362	2,68
Agosto 2024	18.351	53.043	2,89
Julho 2024	14.952	37.708	2,52
Junho 2024	5.879	12.586	2,14

Maio 2024	8.727	19.135	2,19
Abril 2024	14.672	33.800	2,30

5.8. Valor patrimonial das ações de emissão da Companhia. Conforme as informações constantes do formulário de demonstrações financeiras padronizadas – DFP referente ao período encerrado em 31 de dezembro de 2024 (disponível na forma do item 5.10 abaixo), o valor do patrimônio líquido por ação de emissão da Companhia é de aproximadamente R\$ 1,58 (um real e cinquenta e oito centavos).

5.9. Outros Valores Mobiliários Emitidos. Segundo as informações constantes da última versão do Formulário de Referência da Companhia, de 8 de abril de 2025 encontram-se em circulação (i) bônus de subscrição, os quais conferem ao seu titular o direito de subscrever 0,555556 ação ordinária, nominativa, escritural e sem valor nominal de emissão da Companhia; e (ii) as Debêntures Conversíveis Mobly.

5.10. Consulta às Demonstrações Financeiras. As informações financeiras da Companhia estão disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos:

- (i) Companhia: <https://investors.mobly.com.br/> (neste *website*, clicar em “Informações Financeiras”, no topo da página inicial, e depois em “Central de Resultados”, quando poderão ser selecionadas as informações contábeis desejadas);
- (ii) CVM: <https://sistemas.cvm.gov.br/> (neste *website*, para consultar o formulário das demonstrações financeiras padronizadas da Companhia referentes aos exercícios sociais encerrados em 2021 a 2024 e os formulários de informações financeiras trimestrais – ITR referente ao terceiro trimestre de 2024, acessar o link "Informações sobre Companhias", em seguida digitar "Mobly S.A.", na sequência clicar na Companhia e acessar o campo “exibir filtros de pesquisa”; selecionar o período da entrega desejado, posteriormente selecionar a categoria "DFP" ou “ITR – Informações Trimestrais”, conforme aplicável, selecionar o documento que se deseja consultar e, finalmente, clicar no respectivo quadro da página o link "Visualizar o Documento”).
- (iii) B3: https://www.b3.com.br/pt_br/para-voce (neste *website*, acessar “Produtos e Serviços”; em seguida, “Negociação”; em seguida, “Renda Variável”; em seguida, “Ações”; em seguida, “Empresas listadas”; em seguida, no campo busca, digitar “Mobly S.A.”; depois clicar na Companhia e, posteriormente, clicar, no campo superior direito, em “Relatórios Estruturados” e selecionar o documento aplicável).

5.11. Atualização do Registro de Companhia Aberta. No melhor conhecimento dos Ofertantes, o registro de companhia aberta categoria “A” da Companhia está devidamente

atualizado e em conformidade com a legislação e a regulamentação aplicáveis.

6. INFORMAÇÕES SOBRE OS OFERTANTES

6.1. Qualificação. A Regain Participações Ltda. é uma sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3015, conjunto 161, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo e inscrita no CNPJ/ME sob o nº 58.478.424/0001-46. Paul Jean Marie Dubrule é francês, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 232.995.068-38, com endereço profissional na cidade de Genebra, Suíça, na 107 A, Route de Saconnex D'Arve, 1228 Plan-les-Ouates.

6.2. Objeto Social. A Regain tem por objeto social, nos termos da cláusula segunda de seu contrato social, (i) a compra e venda de participações societárias, acionárias e de investimentos, inclusive em sociedade em conta de participação; (ii) a cessão de direitos aquisitivos decorrentes de ações de compra e venda de participações societárias, acionárias e de investimento, inclusive em sociedades em conta de participação; e (iii) a participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, como sócia, acionista ou quotista. Atualmente, a Regain não detém quotas, ações ou quaisquer outros valores mobiliários de emissão de qualquer sociedade.

6.3. Capital Social. Nesta data, o capital social da Regain, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), representado por 10.000 (dez mil) quotas.

6.4. Composição Acionária. Na data deste Edital, o capital social da Regain é integral e indiretamente detido por Régis Edouard Alain Dubrule (“Régis”) e Ghislaine Dubrule (“Ghislaine”).

6.5. Histórico dos Ofertantes. Os Srs. Régis e Ghislaine são fundadores da Tok&Stok e, por cerca de 40 (quarenta) anos – isto é, até 2017 –, estiveram à frente da gestão da empresa. O Sr. Paul Jean é irmão do Sr. Régis e detém, há mais de 30 anos, participação relevante na Tok&Stok. Com base em sua larga experiência no setor de varejo de móveis e decoração, os Ofertantes acreditam firmemente em sua capacidade de mudar a trajetória tortuosa que a Mobly vem traçando desde o seu IPO, criando um projeto de varejo de móveis e decoração bem-sucedido no Brasil, como foi o da Tok&Stok ao longo do período em que foi conduzida pelos Ofertantes.

7. DECLARAÇÕES DOS OFERTANTES E DA INSTITUIÇÃO INTERMEDIÁRIA

7.1. Declarações dos Ofertantes. Os Ofertantes declaram que:

- (i) São responsáveis pela veracidade, qualidade e suficiência das informações fornecidas à CVM, à Instituição Intermediária e ao mercado, bem como por eventuais danos causados à Companhia, aos seus acionistas e a terceiros, por culpa ou dolo, em razão da falsidade, imprecisão ou omissão de tais informações, conforme disposto no artigo 8º, § 1º, da Resolução CVM 85;

- (ii) Não têm conhecimento da existência de quaisquer fatos ou circunstâncias não divulgados ao mercado que possam influenciar de modo relevante os resultados da Companhia ou a cotação das ações ordinárias de sua emissão;
- (iii) Na data deste Edital, exceto com relação às 200 ações já detidas nesta data, os Ofertante e Pessoas Vinculadas aos Ofertantes não são titulares, direta ou indiretamente, de valores mobiliários de emissão da Companhia; para fins de transparência, os Ofertantes e Pessoas Vinculadas aos Ofertantes detêm, nesta data, (i) 104.806.563 ações de emissão da Tok&Stok, representativas de 38,89% do seu capital social, bem como (ii) 51.986.311 Debêntures Tok&Stok;
- (iv) Nos últimos 12 (doze) meses, os Ofertantes e Pessoas Vinculadas aos Ofertantes não realizaram operações privadas envolvendo ações de emissão da Companhia;
- (v) Na data deste Edital, os Ofertantes e Pessoas Vinculadas aos Ofertante não são parte, direta ou indiretamente, de quaisquer empréstimos, como tomadores ou credores, de valores mobiliários de emissão da Companhia para fins de transparência, os Ofertantes e Pessoas Vinculadas aos Ofertantes detêm, (v.a) 51.986.311 Debêntures Tok&Stok; e (v.b) possuem outros créditos contra a Tok&Stok no valor total aproximado de R\$ 68.790.859,00, conforme data-base de 31 de março de 2025, os quais terão vencimento em 30 de junho de 2035, nos termos do Plano de Recuperação Extrajudicial;
- (vi) Os Ofertantes e Pessoas Vinculadas aos Ofertantes, na data deste Edital, não possuem exposição a derivativos referenciados em valores mobiliários de emissão da Companhia;
- (vii) Os Ofertantes e Pessoas Vinculadas aos Ofertantes, na data deste Edital, não são partes ou beneficiários de quaisquer contratos, pré-contratos, opções, cartas de intenção ou quaisquer outros atos jurídicos dispendo sobre a aquisição ou alienação de valores mobiliários de emissão da Companhia;
- (viii) Os Ofertantes e Pessoas Vinculadas aos Ofertantes não celebraram, nos últimos 6 (seis) meses, qualquer contrato, pré-contrato, opção, carta de intenção ou qualquer outro ato jurídico similar com a Companhia, seus administradores, acionistas titulares de ações representando mais de 5% (cinco por cento) das ações de emissão da Companhia, ou qualquer pessoa vinculada a tais pessoas;
- (ix) Os Ofertantes e Pessoas Vinculadas aos Ofertantes não poderão, durante o período da Oferta: (i) alienar, direta ou indiretamente, ações de emissão da Companhia; e (ii) realizar operações com derivativos referenciados em ações de emissão da Companhia; e
- (x) Os Ofertantes reconhecem que ficam obrigados, na forma do artigo 37 da Resolução CVM 85, a adquirir as Ações Remanescentes, observados os temos e

condições previstos no item 3.5 acima.

7.2. Declarações da Instituição Intermediária. A Instituição Intermediária declara que:

- (i) Tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que as informações prestadas pelos Ofertantes fossem verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, respondendo pela omissão nesse seu dever, bem como verificou a suficiência e qualidade das informações fornecidas ao mercado durante todo o procedimento da Oferta, necessárias à tomada de decisão por parte dos acionistas, inclusive as informações eventuais e periódicas da Companhia, e as constantes deste Edital, conforme disposto no § 2º do artigo 8º da Resolução CVM 85;
- (ii) Desconhece a existência de quaisquer fatos ou circunstâncias, não divulgados ao mercado, que possam influenciar de modo relevante os resultados da Companhia ou a cotação das ações de sua emissão;
- (iii) A Instituição Intermediária e as Pessoas Vinculadas à Instituição Intermediária, nos termos do artigo 8º, § 5º, da Resolução CVM 85, declaram que, na data deste Edital: (a) não havia ações ordinárias de emissão da Companhia sob sua administração discricionária; (b) não possuíam sob sua titularidade quaisquer ações ordinárias de emissão da Companhia; (c) não possuíam quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia tomados ou concedidos em empréstimo; (d) não possuíam exposição a derivativos referenciados em valores mobiliários de emissão da Companhia; e (e) não eram parte ou beneficiários de contratos, pré-contratos, opções, cartas de intenção ou quaisquer outros atos jurídicos dispondo sobre a aquisição ou alienação de valores mobiliários de emissão da Companhia;
- (iv) Observada as exceções previstas no artigo 8º, § 7º, da Resolução CVM 85, a Instituição Intermediária e suas Pessoas Vinculadas que atuem no mercado financeiro estão impedidas de negociar com valores mobiliários de emissão da Companhia, ou a eles referenciados, bem como de efetuar pesquisas e relatórios públicos sobre a Companhia e a Oferta, conforme o disposto no artigo 8º, § 6º, da Resolução CVM 85. Nesse sentido, e em atendimento ao artigo 8º, § 8º, da Resolução CVM 85, a Instituição Intermediária declara que adotou procedimentos adequados para assegurar o cumprimento de tais dispositivos.

8. OUTRAS INFORMAÇÕES

8.1. Eventos Supervenientes. Os Ofertantes informam que, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da presente, protocolizarão no CADE o pedido de aprovação do ato de concentração decorrente da aquisição das Ações. Se a Oferta for bem-sucedida, os Ofertantes pretendem adotar, no prazo de 6 (seis) meses contados da realização do Leilão, as medidas necessárias para que a

Companhia incorpore as ações de emissão da Tok&Stok, observadas as regras previstas na legislação e na regulação aplicáveis. Os Ofertantes informam, ainda, que, caso a Oferta seja bem-sucedida, (i) avaliarão a tomada das medidas pertinentes visando a assegurar ganho de eficiência à Companhia e suas controladas, inclusive, se for o caso, mediante a redução de custos, e (ii) adotarão medidas visando à melhora da estrutura de capital da Companhia, incluindo as Medidas de Capitalização.

8.2. Acesso aos Documentos Relacionados à Oferta. Este Edital está à disposição de qualquer pessoa interessada nos endereços mencionados abaixo:

Companhia:

Mobly Consultoria e Corretora de Seguros S.A. na rua
Avenida das Nações Unidas, nº 16.737
São Paulo – SP, CEP 04730-090
website: <https://investors.mobly.com.br/>

Instituição Intermediária:

BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 15º andar
CEP 04538-133, São Paulo, São Paulo
www.btgpactual.com/investment-bank

Comissão de Valores Mobiliários

Comissão De Valores Mobiliários
Rua Cincinato Braga, n.º 340, 2º andar, Centro, São Paulo, SP
Rua Sete de Setembro, 111, 2º andar, “Centro de Consultas”, Rio de Janeiro, RJ
Website: www.gov.br/cvm/pt-br

B3:

B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão
Praça Antonio Prado, 48, 2º andar, Centro, São Paulo, SP – Diretoria de
Negociação Eletrônica.
Website: www.b3.com.br

8.3. Acesso à Relação de Acionistas da Companhia. Os Ofertantes irão requerer à Companhia a relação nominal de todos os seus acionistas, com os respectivos endereços e quantidades de ações, inclusive em meio eletrônico, nos termos do § 4º, do artigo 13 da Resolução CVM 85. Assim que referida relação for recebida, ela estará à disposição de eventuais interessados, mediante identificação e recibo assinado pela parte interessada, nos endereços mencionados no item 8.2 acima.

8.4. Identificação dos Assessores Jurídicos. Os Ofertantes contam com a assessoria jurídica do escritório Spinelli Advogados, conforme informações indicadas abaixo.

Spinelli Advogados

Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2277, conjunto 1801 – São Paulo, SP, Brasil.

Webiste: www.spinelliadv.com.br/

8.5. Relacionamento entre os Ofertantes e a Instituição Intermediária. Exceto: (a) pelo relacionamento decorrente da presente Oferta e dos documentos a ela relacionados, incluindo, sem limitação, o Contrato de Intermediação; (b) por aplicações financeiras realizadas pelos Ofertantes em fundos de investimento administrados, geridos e/ou custodiados por sociedades integrantes do grupo econômico da Instituição Intermediária e pela prestação de serviços de custódia de ativos financeiros aos Ofertantes; e (c) pela prestação de serviços, por sociedade integrante do grupo econômico da Instituição Intermediária, de escrituração de ações e debêntures de emissão da Companhia (que, embora hoje não seja pessoa vinculada aos Ofertantes, será por eles controlada caso a Oferta seja bem-sucedida), a Instituição Intermediária não possui atualmente qualquer outro relacionamento com os Ofertantes. Os Ofertantes poderão, no futuro, contratar a Instituição Intermediária ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações financeiras usuais, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das suas atividades e investimentos, sendo que, até fevereiro de 2028, a Instituição Intermediária terá preferência para intermediar operações em mercado de capitais realizadas pelos Ofertantes e/ou pessoas a eles relacionadas desde que a proposta apresentada pela Instituição Intermediária para a prestação dos serviços em questão seja mais favorável em comparação com as demais propostas recebidas de bancos de investimento e instituições intermediárias autorizadas no âmbito da Resolução CVM nº 161 de primeira linha. Não há conflito de interesses entre a Companhia e a Instituição Intermediária que possa limitar a autonomia necessária da Instituição Intermediária no exercício de suas funções como uma Instituição Intermediária da Oferta.

8.6. Documentos da Oferta. Os acionistas titulares de valores mobiliários da Companhia devem ler atentamente este Edital e demais documentos relevantes relacionados à Oferta, publicados pelos Ofertantes ou arquivados na CVM, dentre os quais a manifestação que deverá ser emitida pelo Conselho de Administração da Companhia sobre a Oferta.

8.7. Acionistas Domiciliados Fora do Brasil. Os acionistas domiciliados fora do Brasil poderão estar sujeitos a restrições impostas pela legislação de seus países quanto à aceitação da presente Oferta, à participação no Leilão e à venda das ações ordinárias de emissão da Companhia. A observância de tais leis aplicáveis é de inteira responsabilidade de tais acionistas não residentes no Brasil.

8.8. Recomendações aos Acionistas. As atuais regulações e legislações tributárias aplicáveis não preveem expressamente o tratamento aplicável aos ganhos de capital decorrentes de

transações dentro da Oferta, e a tributação relevante aplicável aos acionistas/investidores (incluindo os Investidores 4.373 que optam por este tipo de investimento no Brasil) pode estar sujeita à interpretação do Serviço de Receita Federal do Brasil. Considerando que os acionistas/investidores são os únicos responsáveis pelo pagamento dos impostos eventualmente cobrados devido à participação e aceitação desta Oferta, recomenda-se que consultem seus consultores jurídicos e tributários antes de decidir aceitar a Oferta e participar do leilão para verificar as implicações legais e tributárias de tal participação. Os Ofertantes e a Instituição Intermediária não serão responsáveis por quaisquer consequências legais ou tributárias relacionadas à Oferta que afetem os acionistas/investidores.

8.9. Inexistência de Oferta no Exterior. A Oferta não está sendo realizada, e não será realizada, direta ou indiretamente, no ou para os Estados Unidos da América ou em qualquer outra jurisdição em que a Oferta seria proibida ou requereria registro, seja pelo uso do correio norte-americano ou qualquer outro meio ou instrumento norte-americano de comércio interestadual ou internacional, ou qualquer mecanismo norte-americano de negociação de valores mobiliários, incluindo, mas não se limitando, a transmissão de fax, correio eletrônico, telex, telefone ou internet. Assim, cópias deste Edital e de quaisquer documentos relacionados à Oferta não estão sendo, e não deverão ser, enviadas, transmitidas ou distribuídas no ou para os Estados Unidos da América ou em qualquer outra jurisdição em que a Oferta seria proibida ou requereria registro, incluindo, mas não se limitando, por representantes brasileiros ou agentes, nos termos da Resolução CMN 4.373 e da Resolução CVM 13, de qualquer acionista cuja residência ou domicílio estiver localizado nos Estados Unidos da América. Esta Oferta não é destinada a qualquer acionista cuja participação na Oferta possa violar as leis de sua jurisdição de residência ou domicílio. Acionistas da Companhia que sejam residentes no exterior deverão observar as restrições de participação nesta Oferta a que estejam sujeitos. O Ofertante não faz nenhuma declaração ou garantia, expressa ou implícita, acerca da conformidade da presente Oferta com qualquer lei, regra ou regulamento existente em outras jurisdições, exceto a do Brasil.

8.10. Disclaimers. Certas declarações aqui contidas podem ser entendidas como estimativas e declarações prospectivas. O uso de qualquer uma das frases/expressões “acredita”, “espera”, “pode”, “intenciona”, “pretende”, “estimativas” e frases/expressões similares é destinado a identificar declarações prospectivas. No entanto, estimativas e declarações prospectivas podem não ser identificadas por tais expressões. Em particular, este Edital contém estimativas e declarações prospectivas relacionadas, entre outras, com os procedimentos a serem adotados para a conclusão da Oferta, os prazos de várias etapas e procedimentos a serem adotados na Oferta e as ações esperadas dos Ofertantes, da Companhia e de certos terceiros, incluindo a Instituição Intermediária, dentro da Oferta. As estimativas e declarações prospectivas estão sujeitas a certos riscos e incertezas, incluindo, mas não limitado ao risco de que as partes na Oferta não realizem as etapas necessárias para concluir a Oferta. As estimativas e declarações prospectivas também são baseadas em premissas que, na medida considerada razoável pela Ofertante, estão sujeitas a incertezas comerciais, econômicas e competitivas relevantes. Os pressupostos dos Ofertantes aqui contidos, que podem ser comprovadamente incorretos, incluem, mas não estão limitados a pressupostos de que as leis e as regras do mercado de capitais aplicáveis à Oferta não serão alteradas e/ou alteradas antes da conclusão da Oferta. Exceto pela extensão exigida por lei, os

Ofertantes não se comprometem a atualizar as estimativas e declarações prospectivas aqui contidas. Exceto na medida exigida por lei, os Ofertantes não assumem nenhuma obrigação de atualizar as estimativas e declarações prospectivas contidas neste Edital.

São Paulo, 15 de abril de 2025.

REGAIN PARTICIPAÇÕES LTDA.
PAUL JEAN MARIE DUBRULE
Ofertantes

BTG PACTUAL CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Instituição Intermediária

**LEIA ATENTAMENTE ESTE EDITAL EM SUA INTEGRALIDADE ANTES DE
ACEITAR A OFERTA.**